

R E S O L U Ç Ã O N.º 017 / 91

CRIA A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "ROBERTO ARNIZAU
SILVARES".

A Mesa da Câmara Municipal de São Mateus, E.E. San-
to, no uso de suas atribuições regimentais, etc.

R E S O L V E :

Art. 1º - A Medalha de Honra ao Mérito ' ROBERTO
SILVARES ' será concedida anualmente a quem pres-
tar, no âmbito do Município de São Mateus, rele-
vantes serviços na área da Assistência Social.

Art. 2º - A Medalha de Honra ao Mérito 'Roberto
Silvares será concedida anualmente a uma só pessoa
ou instituição.

Art. 3º - A aprovação do homenageado ocorrerá na
última Sessão Extraordinária da Câmara Municipal
de Vereadores do ano em curso que servir como ba-
se de avaliação da atuação de cada candidato.

Art. 4º - A Sessão Extraordinária para escolher o
homenageado será marcada pelo Presidente da Câmara

Art. 5º - Caberá ao Vereador apresentar o Curricu-
lum Vitae com a descrição da atuação do candidato
no ano em curso.

Art. 6º - A proposta de homenagem será apresentada
à Mesa da Câmara sob forma de ANTE - PROJETO.

Art. 7º - O Ante - Projeto que for aprovado por maioria simples dos Vereadores presentes será convertido em Projeto de Lei Legislativo.

Art. 8º - O homenageado poderá receber da Câmara Municipal outras homenagens no ano em curso ou nos subsequentes.

Art. 9º - Após a aprovação pelo Plenário o homenageado será informado por Ofício do Presidente da Câmara.

Art. 10º - Fica determinada a data de 3 de abril para a realização da Sessão Solene para a entrega da Medalha de Honra ao Mérito ' Roberto Silveiras '.

Art. 11º - A escolha da supracitada data de realização da Sessão Solene é em homenagem ao 3 de abril de 1948 quando São Mateus recebeu o foro de cidade.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e ficam revogadas as disposições em contrário.

São Mateus, 13 de Dezembro de 1991.


MATEUS CUNHA FUNDÃO
Presidente

AGILSON SEGANTINI
Secretário